

LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 21 DE AGOSTO DE 1974.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o "Plano Rodoviário Municipal"
conforme projeto oficial.-

§ Único - Fazem parte da presente lei o mapa oficial
com a respectiva relação discriminativa das rodovias constan-
tes.-

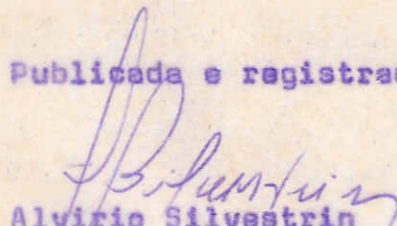
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1974.-


Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração